

PROJETO DE LEI Nº 1354/2021

Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, com a finalidade de estimular a pluralidade e a diversidade de notícias, assegurar medidas de proteção ao jornalismo nacional e o tratamento não discriminatório das empresas de jornalismo legalmente instituídas no país.

Apresentação: 04/10/2023 16:33:26.800 - CCOM
ESB 3/2023 CCOM => PL 1354/2021
ESB n.3/2023

EMENDA ADITIVA

Dê-se a seguinte redação ao art. 21-B do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.354, de 2021, incluindo-se os incisos IV, V e VI:

“Art. 21-

B.....
.....
.....
.....

IV - foco em cobertura jornalística local e/ou regional.

V - foco em temas relacionados à promoção e violações de direitos humanos.

VI - diversidade de gênero e raça da equipe jornalística ou liderança por pessoas negras, indígenas e quilombolas ou adoção de ações afirmativas para promoção de equidade racial no jornalismo.”

JUSTIFICAÇÃO

O presente artigo estabelece os critérios para remuneração do conteúdo jornalístico por parte das plataformas



digitais. É fundamental estabelecer critérios que apoiem o direito ao acesso à informação e a remuneração do jornalismo de interesse público considerando também a produção jornalística de conteúdo local e regional, além de fomentar a diversidade na equipe e liderança das iniciativas jornalísticas.

